

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 010/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 15.04.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.054712/91-98, nos termos do parecer nº 016/92 da Comissão de Legislação e Regimentos,

DECIDE

1. declarar a nulidade da urna da Faculdade de Odontologia referente à eleição para representante da Classe dos Professores Auxiliares junto ao Conselho Universitário.
2. determinar nova eleição naquela Faculdade, em data a ser fixada, para a Representação acima referida.

Porto Alegre, 15 de abril de 1992.

(o original encontra-se assinado)

TUISKON DICK
Reitor